UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO Nº. 130 - CEPEx/2015

Indefere o pedido de reopção de turno, para o segundo período noturno do curso de Ciências Contábeis.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o Parecer nº. 032/2015 da Câmara de Graduação;

os artigos de números 67 e 70 das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes;

a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEx –, em sessão plenária do dia 21/10/2015,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de reopção de turno do acadêmico Carlos Adriano Martins Cordeiro, para cursar no turno noturno o segundo período do curso de Ciências Contábeis.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 21 de outubro 2015.

Professor João dos Reis Ganela REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO